



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 095/2008, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa AIR
LIQUIDE BRASIL LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, neste ato representado por JOSÉ MARCELO FARIAS, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fl. 408, a Conferência de Minuta nº 142/2012-ADVOSF, fls. 467/469, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls. 483/484, e as demais informações contidas no Processo nº 016.338/07-3, resolvem aditar o Contrato nº 095/2008, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do Contrato nº 095/2008 fica reajustado em 6,17524%, correspondente à variação do INPC/IBGE do período de novembro de 2010 (mês do segundo aniversário do contrato) a novembro de 2011 (mês do terceiro aniversário do contrato), passando o seu valor mensal de R\$ 2.227,77 para **R\$ 2.365,34** (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 095/2008 passa de de R\$ 26.733,24 para **R\$ 28.384,08** (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), a vigorar a partir de 4 de novembro de 2011, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01301055120040001 e Naturezas de Despesa 339092 (exercício 2011) e 339039 (exercício 2012), tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 2012NE003173 e 2012NE003171 (em reforço à Nota de Empenho nº 2012NE001510), respectivamente, ambas de 17 de julho de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Oitava - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2012.


P1 **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL
Walter Ribeiro Valente Jr.
Diretor-Geral Adjunto


JOSÉ MARCELLO FARIAS
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Testemunhas:


Genivaldo Pereira da Silva
Diretor da SADCON


Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

J:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CT2008095 5ª TA 2º reajuste (TM).doc

Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 Processo Principal: 016.338/07-3
 CNPJ: 00.331.788/0001-19
 Contrato: 0095/2008
 Data da Apresentação da Proposta: 23/09/2008
 Assinatura: 04/11/2008
 Início Vigência Original: 04/11/2008
 Fim Vigência Original: 03/11/2009
 Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 2.380,00
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 28.560,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R\$ 2.227,77
 Valor Anual R\$ 26.733,24
 Início Período Anterior 04/11/2010
 Final Período Anterior 03/11/2011
 Início Período Vigente 04/11/2011
 Final Período Vigente 03/11/2012
 Último Reajuste Segundo

HISTÓRICO DO CONTRATO	
Primeiro Termo Aditivo	Revisa em -11,78% o valor mensal do contrato, correspondente a -R\$ 280,00, passando de R\$ 2.380,00 para R\$ 2.100,00, a vigorar a partir de 04 de novembro de 2009. Prorroga a vigência do contrato de 04 de novembro de 2009 a 03 de novembro de 2010.
Segundo Termo Aditivo	Prorrogação contratual de 04 de novembro de 2010 a 03 de novembro de 2011. O valor global do contrato é de R\$ 25.200,00.
Terceiro Termo Aditivo	Reajusta em 6,08431% ao valor mensal atualizado do contrato, correspondente a R\$ 127,77, passando de R\$ 2.100,00 para R\$ 2.227,77, a vigorar a partir de 04 de novembro de 2010.
Quarto Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 04 de novembro de 2011 a 03 de novembro de 2012.

Período : Novembro/2010 a Novembro/2011		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-Índice)
Mês do 2º aniversário do Contrato	nov/10	3278,09
Mês do 3º aniversário do Contrato	nov/11	3400,52
Índice do Reajuste=	0,17524%	

CÁLCULO DO 3º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR MENSAL	R\$ 2.227,77	R\$ 2.365,34	R\$ 137,57
VALOR GLOBAL	R\$ 26.733,24	R\$ 28.384,08	R\$ 1.650,84

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 04 DE NOVEMBRO/2011.

Elaborado por: Cleiton
 Revisão: Wellington Caram - (Chefe de serviço - Seppas).

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

Rg